

PUBLICAÇÃO

D.O.E.N° _ 80

Data: 28 | 0 4 | 2023

Página _ 14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Aconchego do Universo

EMENTA: Recredencia a Escola Aconchego do Universo, Instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23212187, autoriza o curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2026, e homologa o Regimento Escolar.

RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

PROCESSO Nº 07324588/2022 | PARECER Nº 196/2023 | APROVADO EM: 1º.3.2023

I - RELATÓRIO

Cláudia Regina Pereira da Silva, diretora pedagógica da Escola Aconchego do Universo, Instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23212187, mediante o processo nº 07324588/2022, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da Instituição, a autorização para ofertar o curso do ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do Regimento Escolar.

A Escola Aconchego do Universo é uma instituição da rede privada de ensino, tem sede na Rua Dr. João Maciel, nº 170-A, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 60.821-500, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 00.984.010/0001-09.

Referida Instituição fora recredenciada pelo Parecer CEE nº 0119/2019, com validade 31 de dezembro de 2022.

O corpo docente é formado por 06 (seis) professores habilitados na forma da lei.

Cláudia Regina Pereira da Silva, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 0345-99951/14, responde pela direção, e Cícera Maria Pereira de Alencar, Registro nº 3492, é a secretária escolar.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Ofício enviado à Presidente deste CEE;
- 2) equipamentos;
- 3) habilitação da diretora e da secretária:
- material mobiliário;
- 5) corpo docente acompanhada das devidas habilitações;
- 6) fotografias das principais dependências da Escola;
- 7) proposta curricular do ensino fundamental;
- 8) Instrumentos de Gestão (PP, Regimento Escolar e Ata de aprovação).

A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismo de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante reconstrução dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade de, enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade.

FOR: GRL REV: JAA

1/2



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer n° 196/2023

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação, as normas de convivência, a classificação, a reclassificação, a complementação curricular e o aproveitamento de estudos.

A biblioteca dessa Escola apresenta acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp).

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este CEE tem amparo na Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), na Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre os critérios de recredenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização do curso de ensino fundamental, e, ainda, na Resolução CNE nº 2/2017.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola Aconchego do Universo, Instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23212187, à autorização para ofertar o curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2026, e à homologação do Regimento Escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básiça do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1° de março de 2023.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Seb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE